

*Nome da Política:*

*Política Corporativa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais*

---

**Número da Política:**

*POL-744*

**Área/VP Responsável:**

*Auditoria, Riscos e Compliance*

**Redator:**

*ROUSY MARRY FERREIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA  
COCENTINO;*

**Proprietário da Política (Aprovador):**

*JOAO GUSTAVO SANTOS REZENDE;*

**Administrador da Política (Revisor):**

*PAULA MILLER STARLING;*

**Data de Vigência:**

*21/03/2024*

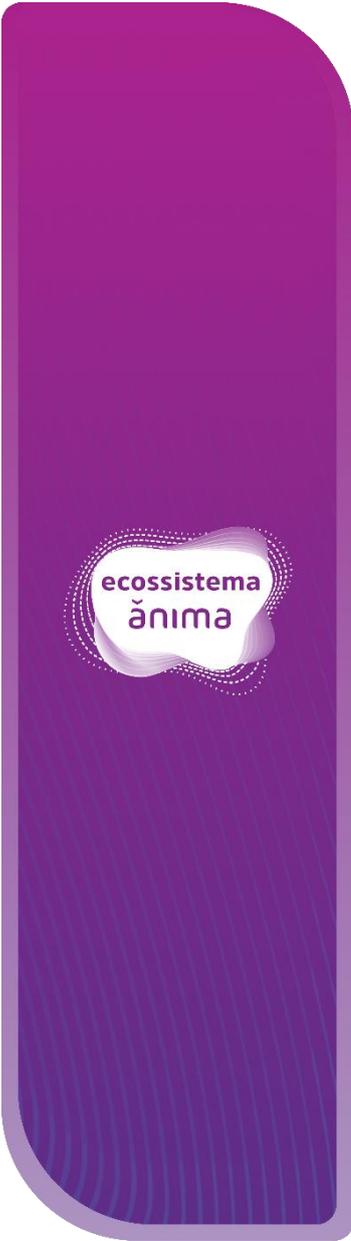
**Data de Validade:**

*21/03/2027*

**Classificação da Informação:**

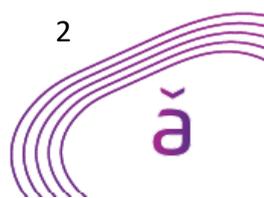
*Interno*

---



ecossistema  
3nima

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>2. OBJETIVO</b>	<b>3</b>
<b>3. ABRANGÊNCIA</b>	<b>3</b>
<b>4. DIRETRIZES</b>	<b>3</b>
4.1. Princípios norteadores da proteção de dados pessoais	3
4.2. Hipóteses autorizadoras do Tratamento de Dados Pessoais	4
4.3. Programa de Privacidade – Gestão e Governança	6
4.3.1. Estrutura de documentação	6
4.3.2. Políticas	7
4.3.3. Normas	7
4.3.4. Procedimentos	7
4.4. Programa de Privacidade - Responsável pelo Programa	7
4.5. Registro de operações de tratamento de dados pessoais	9
4.6. Direito dos titulares de dados pessoais	9
4.7. Relatório de impacto à proteção de dados pessoais	10
4.8. Incidentes de violação de dados pessoais	10
<b>5. PAPEIS E RESPONSABILIDADES</b>	<b>11</b>
<b>6. GOVERNANÇA</b>	<b>12</b>
<b>7. REFERÊNCIAS</b>	<b>13</b>
<b>8. GLOSSÁRIO</b>	<b>13</b>
<b>9. REVISÕES</b>	<b>15</b>



# POLÍTICA CORPORATIVA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

## 1. INTRODUÇÃO

A Política Corporativa de Privacidade tem como propósito informar ao público, de forma geral, como a Anima Holding S/A (Anima Educação) trata os dados pessoais coletados, bem como os principais mecanismos de Governança que a Companhia dispõe para se adequar à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

## 2. OBJETIVO

Para exercício de sua atividade, a Ânima Educação e suas subsidiárias realizam o Tratamento de Dados Pessoais, tanto de pessoas relacionadas à sua estrutura interna, quanto de terceiros, sejam parceiros ou clientes e estudantes. A presente Política Corporativa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais tem como objetivo apresentar as regras aplicáveis para o Tratamento de Dados Pessoais, em atenção às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou “LGPD”), bem como, organizar todos os pontos necessários para a construção de um Programa de Privacidade – Gestão e Governança que garanta a conformidade com a referida legislação.

## 3. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica à Ânima Educação, bem como, a todas as empresas subsidiárias ou que estejam sob sua propriedade, governança e gestão e a todos os seus educadores e educadoras, estagiários, terceiros e prestadores de serviços, independentemente do cargo ou função exercida.

## 4. DIRETRIZES

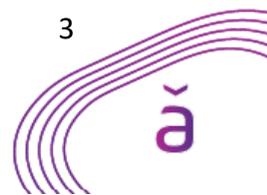
### 4.1. Princípios norteadores da proteção de dados pessoais

Toda atividade de Tratamento de Dados Pessoais deve se dar em observância à boa-fé e aos princípios norteadores da privacidade e proteção dos dados pessoais, em especial:

**Princípio da finalidade:** *realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;*

**Princípio da adequação:** *compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;*

**Princípio da necessidade:** *limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados*



*pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;*

***Princípio do livre acesso:*** *garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;*

***Princípio da qualidade dos dados:*** *garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;*

***Princípio da transparência:*** *garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;*

***Princípio da segurança:*** *utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;*

***Princípio da prevenção:*** *adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;*

***Princípio da não discriminação:*** *impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;*

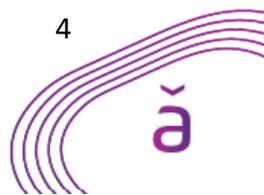
***Princípio da responsabilização e prestação de contas:*** *demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.*

Todos os princípios devem ser observados internamente em consonância com o alcance e significado dado a eles pela LGPD e subsequentes interpretações posteriores advindas da ANPD e dos Tribunais Superiores de Justiça.

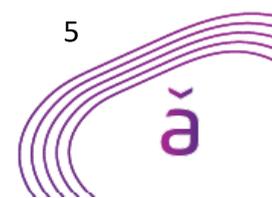
#### ***4.2. Hipóteses autorizadas do Tratamento de Dados Pessoais***

Consoante os artigos 7º e 11º da LGPD, toda atividade de Tratamento de Dados Pessoais realizada pela Ânima Educação deve possuir uma base legal para tratamento e deve ser definida em conjunto entre o(a) **Encarregado(a) (ou ‘DPO’)** e a **Área Jurídica**.

No quadro abaixo detalhamos com um símbolo “V”, as hipóteses de bases legais legitimadoras para tratamento de dados pessoais que podem ser utilizadas na Ânima Educação e com um símbolo “⊗”, as situações em que as respectivas bases legais não podem ser utilizadas como legitimadoras para o tratamento de dados pessoais.



Base Legal	Definição	Dados Pessoais Gerais	Dados Pessoais Sensíveis
Consentimento	Manifestação positiva do Titular quanto ao Tratamento de seus Dados Pessoais, que deve ser livre, informada, inequívoca, destacada (se em contratos), específica e revogável a qualquer tempo.	✓	✓
Obrigação legal ou regulatória	Cumprimento pelo Controlador de obrigação legal ou regulatória específica quanto ao Tratamento dos Dados Pessoais do Titular.	✓	✓
Execução de contrato ou procedimentos preliminares	Execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o Titular, a pedido do Titular dos Dados Pessoais. Não aplicável a contratos entre pessoas jurídicas.	✓	⊘
Exercício regular de direitos	Exercício regular de direitos do Controlador em processos judiciais, administrativos e arbitrais. Caso sejam Dados Pessoais Sensíveis, há também a situação de exercício regular de direitos previstos inclusive em contrato.	✓	✓
Proteção da vida	Quando Dados Pessoais são necessários para proteção da vida ou da incolumidade física do Titular ou de terceiros.	✓	✓
Tutela da saúde	Tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde,	✓	✓



	serviços de saúde ou autoridade sanitária.		
Legítimo interesse	Quando o Tratamento de Dados Pessoais é necessário para atender aos interesses legítimos do Controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos Dados Pessoais.	✓	⊘
Proteção do crédito	Tratamento de Dados Pessoais relacionados a atividades de proteção do crédito conforme disposto na legislação pertinente.	✓	⊘

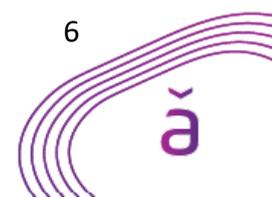
Por fim, o tratamento de dados pessoais sensíveis também pode ser feito a partir da base legal prevista no artigo 11º, II, G da LGPD, ou seja, “garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos”.

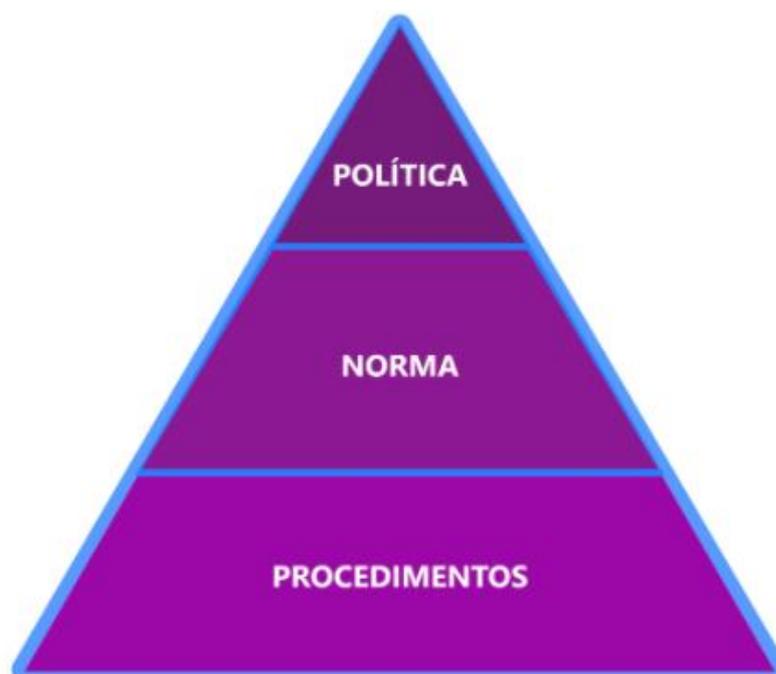
### *4.3. Programa de Privacidade – Gestão e Governança*

O Programa de Privacidade da Ânima Educação deve ser composto pelos elementos abaixo delineados:

#### *4.3.1. Estrutura de documentação*

A documentação-base para a estruturação do Programa da Ânima Educação deve obedecer a seguinte orientação:





#### 4.3.2. Políticas

Documento que estabelece formalmente as intenções e diretrizes da Ânima Educação direcionando-a para o cumprimento dos seus objetivos. É de conhecimento e interesse de todos, tanto da organização quanto do mercado. As Políticas orientam a elaboração das Normas, Manuais e Instruções de Trabalho.

#### 4.3.3. Normas

Compõem um conjunto de regras respaldadas pelas Políticas da Ânima Educação e que deve ser respeitado para assegurar a qualidade, segurança, confiabilidade e eficiência das operações da mesma. É de conhecimento apenas interno. As Normas também podem ser denominadas como Políticas Internas.

#### 4.3.4. Procedimentos

Guias que fornecem o passo a passo para realizar uma tarefa específica de determinado processo.

As definições de papéis e responsabilidades pela alteração de cada ato normativo, conforme previsão inscrita neste item estão previstas na “Governança das Políticas, Normas e Procedimentos da Anima”.



#### *4.4. Programa de Privacidade - Responsável pelo Programa*

A gestão e aplicação do Programa deve ser conduzido no formato abaixo segmentado:

##### *4.4.1. Comissão de Privacidade*

A Ânima Educação deve constituir uma Comissão de Privacidade, cujas atribuições, dentre outras, será apoiar o Conselho de Administração da Companhia em assuntos relacionados à privacidade e proteção de dados, visando ao atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, às Políticas, Normas e Procedimentos internos e ao melhor interesse da Companhia, além de apreciar periodicamente os resultados do Programa.

A Comissão de Privacidade deve ser composta por integrantes fixos e rotativos. São integrantes fixos os membros representantes das áreas de: Compliance e Privacidade e Proteção de Dados, Transformação Digital e Segurança da Informação, Diretoria de Dados, Jurídico, Vice-Presidência de Educação à Distância, Vice-Presidência de Gente, Cultura e Gestão, Vice-Presidência de Marketing e Vice-Presidência Acadêmica. Os membros rotativos devem ser definidos, para este ato, conforme necessidade e convocados a participar das reuniões em que sejam necessários, de acordo com o assunto a ser tratado.

Os membros fixos devem ser indicados pelos gestores de suas respectivas áreas e com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

A Comissão de Privacidade deve sempre ser envolvida na tomada de decisões a respeito de atividades de Tratamento que envolvam riscos, de acordo com as disposições de seu Regimento Interno e com reporte ao Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos - CAR e ao Conselho de Administração.

##### *4.4.2. Encarregado(a) pelo Tratamento de Dados Pessoais ou Data Protection Officer (DPO)*

A(O) Encarregada(o) pelo Tratamento de Dados Pessoais da Ânima Educação e de todas as suas empresas subsidiárias ou que estejam sendo geridas pela Ânima Educação deve ser representada (o) na figura do 'DPO'. Cabe ao DPO:

- A condução dos trabalhos da Comissão de Privacidade;
- O gerenciamento do Programa de Privacidade como um todo;
- A atuação como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), recebendo comunicações desta e adotando providências;
- Aceitar reclamações e comunicações dos Titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;



- Orientar os empregados e os contratados da Anima e suas subsidiárias a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
- Definir, em conjunto com o Departamento Jurídico da Anima, as bases legais para cada tratamento de dados, levando decisões que envolvam riscos à Comissão de Privacidade, com reporte ao Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos (CAR).

#### *4.5.Registro de operações de tratamento de dados pessoais*

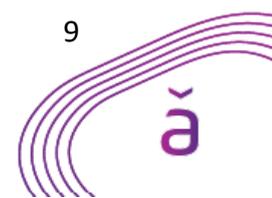
A Ânima Educação deve manter um registro atualizado, através do DPO, de suas operações de Tratamento de Dados Pessoais, contendo, no mínimo, as seguintes informações sobre cada operação:

- Descrição do fluxo geral da informação em cada etapa de seu ciclo de vida;
- Base legal para Tratamento;
- Tipos de Dados Pessoais coletados;
- Finalidade para a qual o Dado Pessoal é tratado;
- Local lógico (nuvem, servidor, laptop etc.) e geográfico (se possível) onde o Dado Pessoal é tratado;
- Período de retenção do Dado Pessoal;
- Área responsável pelo Dado Pessoal; e
- Volume aproximado de registros existentes.

#### *4.6.Direito dos titulares de dados pessoais*

Devem ser assegurados aos Titulares de Dados Pessoais os direitos garantidos pela LGPD, mediante solicitação expressa nos canais disponibilizados pela Ânima Educação para tal, conforme abaixo apresentados:

- A confirmação da existência do Tratamento de Dados Pessoais;
- O acesso aos Dados Pessoais tratados;
- A correção dos Dados Pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- A anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos Dados Pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei;
- A portabilidade dos Dados Pessoais mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- Eliminação dos Dados Pessoais tratados apenas com base no consentimento do titular, exceto nas hipóteses de (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; (ii) estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais; (iii) transferência a terceiro, por solicitação do titular dos dados pessoais; ou (iv) uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.



- Informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de Dados Pessoais;
- Informar as consequências da revogação do consentimento; e
- Informar os fatores que levaram a uma decisão automatizada.

O atendimento dos direitos do Titular deve ser realizado por meio de canais amplamente divulgados, definidos e detalhados nas normas e procedimentos componentes do Programa.

#### *4.7. Relatório de impacto à proteção de dados pessoais*

Os relatórios de impacto à proteção de Dados Pessoais serão conduzidos pela Ânima Educação sempre quando a operação de Tratamento de Dados Pessoais for passível de gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais.

O DPO, a Comissão de Privacidade e o Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos podem adotar parâmetros e critérios específicos para qualificar uma operação de tratamento de dados pessoais como sujeita ao Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

São exemplos de parâmetros que podem ser utilizados, em caráter meramente ilustrativo:

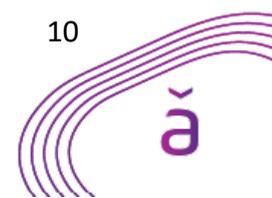
- Volumetria;
- Tipos de Dados Pessoais envolvidos;
- Titulares de Dados Pessoais envolvidos.

A ANPD também pode definir e estabelecer os fatores que devem, a seu critério, desencadear o Relatório de Impacto à Proteção de Dados, hipótese em que tal orientação deve ser imediatamente incorporada à presente Política.

Os relatórios devem conter a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do Controlador com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

A obrigatoriedade primária de elaboração do documento é do gestor da área responsável pela operação, tendo o DPO pela proteção de Dados Pessoais da Ânima Educação o papel de avaliar o documento preparado por este educador ou educadora e elaborar um parecer final sobre a atividade de Tratamento.

Tais documentos não devem ser publicados ou disponibilizados ao público externo e devem ser estabelecidos em sigilo. Contudo, podem ser objeto de requisição da ANPD, a qualquer tempo.



#### 4.8. Incidentes de violação de dados pessoais

O Incidente de Violação de Dados Pessoais que possa acarretar risco ou danos relevantes aos Titulares, conforme previsão legal e ulteriores interpretações dadas pela ANPD, deve ser comunicado à ANPD e ao Titular, em prazo razoável, conforme definido pela ANPD, e deve mencionar, no mínimo:

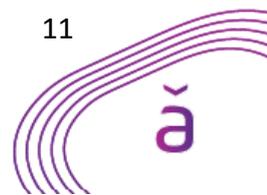
- A descrição da natureza dos Dados Pessoais afetados;
- As informações sobre os titulares envolvidos;
- A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- Os riscos relacionados ao incidente;
- Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Todos os demais incidentes de violação de dados pessoais, os quais, a critério da Comissão de Privacidade e conforme previsão do Procedimento de Respostas a Incidentes de Violação de Dados Pessoais, não representarem risco ou danos relevantes aos titulares, devem ser tratados internamente pelo DPO, pela Comissão de Privacidade e pelo Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos, consoante as previsões dispostas no Procedimento de Respostas a Incidentes de Violação de Dados Pessoais.

A Ânima Educação deve manter canal para recebimento de notícias de incidentes de segurança, que pode ser utilizado, também, pelos seus membros e educadores(as). Comunicações devem ser recebidas pelo DPO, conforme determinado no Plano de Respostas a Incidentes de Violação de Dados Pessoais da Ânima Educação.

## 5. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

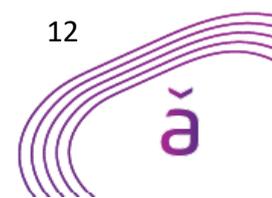
Responsável	Responsabilidade
Comissão de Privacidade	Órgão interno da Anima Educação a quem cabe, dentre outras competências, apoiar o Conselho de Administração da Companhia, áreas internas ou empresas do grupo, em assuntos relacionados à privacidade e proteção de dados, visando ao atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), às políticas e procedimentos internos e ao melhor interesse da Companhia
Conselho de Administração	Responsável pela aprovação final da Política.
Diretoria de Compliance	Responsável pela aprovação da Política.



Data Protection Officer– DPO ou Encarregado(a)	Responsável pela atualização periódica da Política.
Educadores(as)	Responsáveis pela aplicação da Política.
Vice-Presidência de Transformação Digital	Responsável pela fiscalização, apoio e monitoramento ao Programa de Privacidade enquanto membro da Comissão de Privacidade
Vice-Presidência de Marketing	Responsável pela fiscalização, apoio e monitoramento ao Programa de Privacidade enquanto membro da Comissão de Privacidade
Vice-Presidência de Educação à Distância	Responsável pela fiscalização, apoio e monitoramento ao Programa de Privacidade enquanto membro da Comissão de Privacidade
Vice-Presidência Acadêmica	Responsável pela fiscalização, apoio e monitoramento ao Programa de Privacidade enquanto membro da Comissão de Privacidade
Vice-Presidência de Gente, Cultura e Gestão	Responsável pela fiscalização, apoio e monitoramento ao Programa de Privacidade enquanto membro da Comissão de Privacidade
Diretoria de Dados	Responsável pela fiscalização, apoio e monitoramento ao Programa de Privacidade enquanto membro da Comissão de Privacidade
Segurança da Informação	Responsável pela fiscalização, apoio e monitoramento ao Programa de Privacidade enquanto membro da Comissão de Privacidade
Diretoria Jurídica	Responsável pela fiscalização, apoio e monitoramento ao Programa de Privacidade enquanto membro da Comissão de Privacidade

## 6. GOVERNANÇA

- Esta Política entra em vigor na sua data de publicação e segue a periodicidade indicada para revisão.
- O descumprimento das regras estabelecidas é passível de medidas disciplinares de acordo com a gravidade do ato. Tais medidas são avaliadas em conformidade com o Código de Conduta e Ética da Ânima no que tange o tópico “III - DA GESTÃO, DAS INFRAÇÕES E DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DESTE CÓDIGO E SANÇÕES APLICÁVEIS” e tem o apoio da Comissão de Ética e do Comitê de Auditoria, Governança e Gestão de Riscos - CAR. *Preenchimento opcional.* Incluir outras



obrigatoriedades relacionadas à execução do documento, bem como penalidades decorrentes do não cumprimento da Política estabelecida.

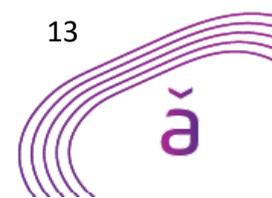
## 7. REFERÊNCIAS

**Preenchimento obrigatório.** Referenciar as leis externas, frameworks (ex.: CobIT, ISOs, COSO) e normas internas às quais estão atreladas esta Política, utilizar preferencialmente o modelo abaixo:

Tipo	Descrição
Referências Externas	Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou “LGPD”).
Política	Governança das Políticas, Normas e Procedimentos da Anima
Normas	Norma de Governança em Privacidade.
Procedimentos	<ul style="list-style-type: none"><li>Procedimento de Criação de Sites para Atendimento a LGPD.</li></ul> Procedimento de Resposta de Incidentes de Violação de Dados Pessoais.
Anexos	

## 8. GLOSSÁRIO

Termo	Definição
<b>Anonimização</b>	Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do Tratamento, por meio dos quais um Dado Pessoal perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.
<b>Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)</b>	A Autoridade Nacional de Proteção de Dados é órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados em todo o território nacional.
<b>Base legal de tratamento de dados pessoais</b>	Hipótese legal que configura situação legitimadora do Tratamento de Dados Pessoais pelos agentes de Tratamento (Controlador ou Operador). São exemplos de bases legais de tratamento de dados pessoais: consentimento, cumprimento de obrigação legal ou regulatória, execução de Políticas Públicas pela Administração Pública, realização de estudos por órgãos de pesquisa, execução de contrato ou de procedimentos preliminares a um contrato, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, proteção da vida, tutela da saúde, legítimo interesse, proteção do crédito e garantia de prevenção à fraude e à segurança do titular.



<b>Controlador</b>	Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais.
<b>Educadores(as)</b>	Todos os empregados, estagiários, terceiros e prestadores de serviços, independentemente do cargo ou função exercida.
<b>Dado Pessoal ou Dados Pessoais (lato sensu)</b>	Qualquer “ <i>informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável</i> ” <sup>1</sup> . Exemplos: nome e número de registro na OAB (que permite a identificação de uma pessoa quando realizada uma consulta na base de dados da entidade).
<b>Dado Pessoal Sensível ou Dados Pessoais Sensíveis</b>	É a informação, ou conjunto de informações, que podem representar um risco elevado à segurança e/ou às liberdades do Titular ou, ainda, que podem gerar discriminações ilícitas quando tratados. Ou, conforme precisamente definido na LGPD, o Dado Pessoal Sensível é aquele relacionado à “ <i>origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico</i> ” <sup>2</sup> . Assim, informações como tipo sanguíneo, raça, religião, filiação partidária e impressão digital são consideradas Dados Pessoais sensíveis. É importante ressaltar que o dado pessoal sensível se enquadra como espécie integrante do conceito mais abrangente de dado pessoal “lato sensu”.
<b>Eliminação</b>	Exclusão de Dado Pessoal ou de conjunto de Dados Pessoais armazenados em banco de dados, online e fisicamente, independentemente do procedimento empregado.
<b>Encarregado(a) ou DPO (Data Protection Officer)</b>	Pessoa formalmente indicada pela Ânima Educação como responsável pela gestão do Programa de Privacidade – Gestão e Governança.
<b>Incidente de Segurança envolvendo Dados Pessoais (Incidente de Segurança)</b>	Qualquer evento adverso, confirmado ou sob suspeita, que pode gerar o comprometimento das características de confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais.
<b>LGPD</b>	Lei Federal nº 13.709/2018 ou “Lei Geral de Proteção de Dados”.
<b>Operador</b>	Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador.
<b>Programa de Privacidade – Gestão e Governança ou apenas Programa (Programa)</b>	Conjunto de regras para salvaguardar o direito constitucional à privacidade, principalmente em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados e posteriores normas que venham a legislar sobre o tema.

<sup>1</sup> Definição do art. 5º, I, da LGPD.

<sup>2</sup> Definição do art. 5º, II, da LGPD.



<b>Tipos de Dados Pessoais</b>	É a referência aos tipos legais de dados pessoais “lato sensu” e dados pessoais sensíveis.
<b>Titular</b>	Pessoa física a quem os Dados Pessoais se referem.
<b>Tratamento</b>	Qualquer operação efetuada com Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

## 9. REVISÕES

<b>Versão - Data - Nota de Alteração</b>
V1 - 21/03/2024 - A Política Corporativa de Privacidade tem como propósito informar ao público, de forma geral, como a Anima Holding S/A trata os dados pessoais coletados, bem como os principais mecanismos de Governança que a Companhia dispõe para se adequar à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

